DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 5 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 739, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

1214ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor.
Processo SEI! nº 134.00030672/2026-26.
Procedência: Superintendência Hidroviária e Aeroportuária - SUHAP.
Interessado: ACQUAVIAS SP Travessias SPE S.A.
Assunto: Aprovação parcial do Plano de Ação, reconhecimento regulatório preliminar de eventos potencialmente caracterizáveis como vício oculto, fixação de marco operacional e providências correlatas.
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

ACOLHE e **HOMOLOGA** a data de 09 de novembro de 2026 como marco temporal para o início da Fase de Operação do Sistema de Travessias pela Concessionária ACQUAVIAS SP Travessias SPE S.A;

REGISTRA que a gestão operacional transitória exercida pela SEMIL encerrar-se-á às 23h59min do dia 08 de novembro de 2026, quando ocorrerá a assunção integral da operação pela Concessionária;

DETERMINA a observação das disposições legais e contratuais, bem como as providências necessárias à formalização do inventário dos ativos, dos respectivos termos de entrega e demais instrumentos correlatos, mediante atuação conjunta da ARTESP, da SEMIL, do Verificador Independente e da Concessionária;

APROVA o Plano de Ação apresentado pela ACQUAVIAS SP Travessias SPE S.A., nos termos e condições da Nota Técnica SUHAP (0123076080) e Parecer técnico SUHAP - HIDRO (0123067816), aprovado pela Superintendência Hidroviária e Aeroportuária, especificamente quanto às embarcações FB-26 e FB-28;

AUTORIZA a retirada imediata das embarcações FB-26 e FB-28 para execução das intervenções aprovadas nos termos da Nota Técnica SLT-DGT/2026 (0122132630) e Nota Técnica SUHAP (0123076080);

DETERMINA o prosseguimento da instrução processual para apuração dos impactos econômico-financeiros eventualmente associados aos eventos de desequilíbrio reconhecidos como elegíveis pela Nota Técnica SUHAP (0123076080) e pelo Parecer técnico SUHAP - HIDRO (0123067816);

ADOTA todas as conclusões e encaminhamentos definidos no Parecer Técnico SUHAP - HIDRO (0123067816).

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente
Diego Albert Zanatto
Diretor
Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik
Diretora